Lei nº 594

"Autoriza a aquisição de veículos"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 1 Automóvel Voyage, podendo dispender até a importância de NCz$ ... NCz$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos).

Art. 2º — Para fazer face às despesas autorizadas no Artigo 1º, serão usados recursos provenientes de dotações propria do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor no dia 16 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 03 de março de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux Adm VIII

Scanned by CamScanner